PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativo
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 – Januária(MG)

LEI Nº 2.237 DE 14 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade no uso de identificação de todos os Servidores Públicos Municipais que tiverem contato direto com o público e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam todos os Servidores Públicos Municipais efetivos que tiverem contato direto e permanente com o público, bem como os contratados nos termos legais, obrigados a portar crachá de identificação funcional com a sua fotografia, nome completo e função que ocupa.

Art. 2º. Os crachás serão fornecidos pelo órgão no qual estiver lotado, sem nenhum ônus para o Servidor.

Art. 3º. a falta do crachá será tida como falta disciplinar e fará constar no Boletim de Avaliação de Desempenho, após cumprido o devido processo legal com direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 14 de julho de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO COSTUME
CONFERIDO
PUBLICADO